

Decisão nº 145525771/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000853/2026-11

Assunto: pedido de reconsideração contra aipj nº 1343 00588 2026 - IBÉRIA
LINEAS DE ESPANA SOCIEDAD ANONIMA

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto, TEMPESTIVAMENTE, pela companhia aérea Iberia - Lineas Aereas de Espana Sociedad Anonima, CNPJ nº 13.115.840/0001-41, contra o auto de infração pessoa jurídica nº 1343 00588 2026, lavrado pelo cometimento de infração à regra do artigo 109, V, da Lei 13.445/2017, ou seja, por haver transportado ao Brasil pessoa que não estava com documentação migratória regular;
2. Diante do exposto acima, decidimos pelo INDEFERIMENTO do pedido apresentado e conseqüentemente, pela MANUTENÇÃO do auto de infração que tentou-se impugnar, corrigindo-o em relação ao valor aplicado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ